



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 130/2015 – São Paulo, sexta-feira, 17 de julho de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1197681 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2099, de 10 de julho de 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 3 de agosto de 2015, as férias da Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN marcadas para 10 de julho a 8 de agosto de 2015 e incluir o saldo de 6 (seis) dias para 23 a 28 de novembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 14/07/2015, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1197893 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 2098, de 10 de julho de 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1751/2014 e 1867/2015 para adiar para gozo oportuno, as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO marcadas para 1º a 30 de setembro e 19 de novembro a 17 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora**

Regional, em 14/07/2015, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1205346 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016809-77.2015.4.03.8000

Interessado(a): Fabiano Lopes Carraro

Defiro a licença-gala no período de 11 a 18 de julho de 2015, devendo o Magistrado apresentar a certidão de casamento, na época oportuna.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2015, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 1207572 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015-RP

Processo nº 0006484-43.2015.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos blindados (sedan médio), com quilometragem livre, sem motorista.

Obtenção do edital: a partir de 20/07/2015, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/72/73, das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 03/08/2015, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 03/08/2015, às 11h30.

São Paulo, 15 de julho de 2015.

GIOVANI RINALDI- Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 15/07/2015, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1207020 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1207020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0016733-53.2015.4.03.8000 - EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR, no período de 01.07 a 03.07.2015;
- 0016813-17.2015.4.03.8000 - ELENAI PEREIRA DA SILVA, no período de 13.07 a 24.07.2015;
- 0003496-49.2015.4.03.8000 - ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no dia 01.07.2015;
- 0016744-82.2015.4.03.8000 - GUILHERME VAZ DE OLIVEIRA RESSTOM, nos dias 14.07 e 15.07.2015;
- 0016707-55.2015.4.03.8000 - JANE MARIA DE ALMEIDA FOGAÇA, nos dias 13.07 e 14.07.2015;
- 0004854-49.2015.4.03.8000 - JOSE CASSIO BARBOSA FERRAZ, no dia 13.07.2015;
- 0016800-18.2015.4.03.8000 - JOYCE BORGES DE OLIVEIRA, nos dias 14.07 e 15.07.2015;
- 0016010-34.2015.4.03.8000 - MARCIO WESLEY BORGES, no período de 30.06 a 02.07.2015;
- 0016621-84.2015.4.03.8000 - MARILANDE AZEVEDO SILVA, no dia 10.07.2015;
- 0016739-60.2015.4.03.8000 - MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARÃES, no dia 13.07.2015;
- 0016752-59.2015.4.03.8000 - SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, no período de 08.07 a 10.07.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0006583-13.2015.4.03.8000 - CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 13.07 a 17.07.2015;
- 0012330-41.2015.4.03.8000 - CLAUDIA REGINA DA SILVA, no período de 14.07 a 23.07.2015;
- 0003496-49.2015.4.03.8000 - ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no dia 06.07.2015;*
- 0016752-59.2015.4.03.8000 - SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, no dia 13.07.2015;
- 0013545-52.2015.4.03.8000 - TATIANA BORIS MIHAILOVA, no dia 07.07.2015.

(*) Republicado em virtude de alteração na base legal do afastamento, anteriormente publicado no D.E. em 10.07.2015, pág.06.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0021919-91.2014.4.03.8000 - ANA CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ RUSSELLO, no período de 11.07.2015 a 08.01.2016;
- 0016139-39.2015.4.03.8000 - MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO, no dia 10.07.2015;
- 0012664-75.2015.4.03.8000 - WILSON SEIXAS DE CARVALHO FILHO, no período de 27.06 a 23.07.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/07/2015, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1204609 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016672-95.2015.4.03.8000

Documento nº 1204609

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (documento 1204390), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**, Registro Funcional nº 1206, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 30 de junho de 2015, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**,

em 14/07/2015, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1207452 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016890-26.2015.4.03.8000

Documento nº 1207452

Defiro o pedido de afastamento do servidor Rafael Neves Coelho, RF 3767, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 14/07/2015 a 21/07/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/07/2015, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1207382 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014559-71.2015.4.03.8000

Documento nº 1207382

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CATARINA DE LABOURE MAIA BEZERRA, R.F. nº 3269

Tendo em vista a informação nº 1207231 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada da seguinte forma:

I - referente ao período trabalhado em cartório extrajudicial:

- 1.195 (mil cento e noventa e cinco) dias, referentes aos períodos de 30/12/1977 a 31/12/1977, 01/01/1978 a 30/11/1980 e de 01/12/1980 a 10/04/1981, conforme certificado pela Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II - referente ao período trabalhado em empresas privadas:

- 3.713 (três mil setecentos e treze) dias, referentes ao período de 16/11/1973 a 26/04/1990 (períodos interpolados), já descontada a concomitância apontada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/07/2015, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1208593 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016257-15.2015.4.03.8000

Documento nº 1208593

Defiro o pedido de afastamento do servidor Filipe Mattos Pinto de Lima, RF 3511, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período de 02/07/2015 a 06/07/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/07/2015, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1206300 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017410-80.2015.4.03.8001

Documento nº 1206300

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURICIO DE SOUZA LEAO, RF 3303, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1206266 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1206103 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA, RF 2769, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora**

do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/07/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1208496 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEILA MARIA DE FREITAS BECKER, RF 3916, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2015, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1209154 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS, RF 4933, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2015, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1208807 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERIKA BIROLI, RF 6116, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2015, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1208910 - Decisao ::

Decisão

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA, RF 2769, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97. Ao NUAF para providências.
PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2015, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1196082 - Portaria ::

Portaria Nº 1196082, DE 08 DE julho DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:
CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA – 21F

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5925 - APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA	B9	B10	23.06.2015
6571 - GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE	A5	B6	18.06.2015
6789 - RENATA RIGO VILAR	A4	A5	28.02.2015
6895 - MAURICIO LUZ ERNESTO COELHO	A4	A5	15.06.2015
6896 - CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS	A4	A5	15.06.2015
6899 - ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR	A4	A5	16.06.2015
6901 - CAMILA IDA GENNARO	A4	A5	19.06.2015

6903 - JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN	A4	A5	15.06.2015
6904 - ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ	A4	A5	15.06.2015
6906 - RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	A4	A5	15.06.2015
6909 - MARTA PEREIRA BIDURIN	A4	A5	15.06.2015
7416 - DELYANA VIDIGAL	B6	B7	08.06.2015

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIADOR FEDERAL – 27A**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4881 - EDILAMAR APARECIDA FERNANDES DORNAS	C12	C13	25.06.2015
6364 - VANDERLEI DE SOUZA SILVA	B6	B7	08.05.2015
6856 - ROSENI MATKO	A4	A5	09.05.2015
6890 - ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM	A4	A5	08.06.2015
6891 - MEIRE GLORIA MOLINA SOARES	A4	A5	08.06.2015

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA - 22

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6432 - FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL	B6	B7	22.06.2015
6566 - VIVIAN MORGADO MIRANDA	A5	B6	19.06.2015
6567 - ELAINE OLIVEIRA DA MATA	A5	B6	18.06.2015
6572 - LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES	A5	B6	18.06.2015
6836 - DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE	A4	A5	11.05.2015
6868 - ELISET ROSOLEN BIGHETTI	A4	A5	12.06.2015
6870 - HAROLDO MITSUHIKO UTIDA	A4	A5	08.06.2015
6873 - PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA	A4	A5	08.06.2015
6875 - JULIANA MICALLI ALVES DA SILVA	A4	A5	08.06.2015
6877 - MICHELLE PARRA VIUDES	A4	A5	08.06.2015
6880 - DAIANA DE MIRANDA BRANDAO	A4	A5	08.06.2015
6884 - SIMONE LOPES MACEDO	A4	A5	08.06.2015

6885 - BRUNO FRANZESE NOGUEIRA	A4	A5	08.06.2015
6886 - SERGIO RICARDO QUARANTA	A4	A5	09.06.2015
6887 - LEYLA REGINA AMADORI	A4	A5	08.06.2015
6913 - PAULA FERREIRA CAMARGO	A4	A5	26.06.2015
6915 - MARCIO RODRIGO GALHARDO	A4	A5	15.06.2015

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA – 924

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6917 - RINALDO APARECIDO DA SILVA	A4	A5	15.06.2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL – 930

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6861 - WAGNER DOS SANTOS PINTO	A4	A5	09.05.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1204004 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017323-27.2015.4.03.8001
Documento nº 1204004

Defiro a concessão de horário especial de trabalho para portador de deficiência, com fundamento na Resolução n.º 05, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, Capítulo I, Art. 2º, § 2º, Art. 4º, Art. 7º, I, III, parágrafo único, conforme laudo da Junta Médica Oficial a(o) servidor(a):
Servidor(a): PATRÍCIA VICENTINI - RF 2911
Período: 365 dias - de 25/07/2015 a 23/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Supervisor(a) da Seção de Atenção à Saúde, em exercício**, em 14/07/2015, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 15/07/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1207966 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. A empresa **S. C. DO CARMO CONFECÇÕES-ME** embora intimada (docs. 1087832 - carta e 1088603 - e-mail) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 1207731 dos autos.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **S. C. DO CARMO CONFECÇÕES-ME**, a penalidade de **multa compensatória no valor de R\$1.191,83 (um mil, cento e noventa e um reais, oitenta e três centavos)**, em decorrência dos atrasos injustificados de 29 (vinte e nove) e 102 (cento e dois) dias, respectivamente, para o fornecimento de bandeiras do Município de São Paulo (lote 6) e de bandeiras do Brasil (lotes 1 e 2), a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, "c", da Ata de Registro de Preços nº 12.805.10.14 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **S. C. DO CARMO CONFECÇÕES-ME**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2015, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1208528 - Decisao ::

Decisão

1. Acolho os termos do Parecer nº 1192579 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **MH COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **MH COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Cientifique-se o Senhor Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial do teor desta decisão e do Parecer da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades.

5. Ao Núcleo Financeiro para que promova o **cancelamento das Notas de Empenho nº 2014NE003529 e 2014NE003534**, emitidas em favor empresa **MH COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP**, em face do não fornecimento dos produtos e da perda da validade da Ata de Registro de Preços 12.752.10.14.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2015, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1210050 - Extrato ::

Extrato

Ata de Registro de Preços – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: GL EDITORA GRÁFICA LTDA. EPP (CNPJ nº 04.137.442/0001-35). Processo SEI nº 0007399-89.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2015- RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.870.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 30/06/2015. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de impressão de material gráfico. Valor total: R\$10.470,00 Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Roger André Braun (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: MARUMBI TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 08.528.684/0001-00). Processo SEI nº 0012513-09.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.862.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 30/06/2015. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Cartuchos de Toner e Cilindros para impressoras Samsung ML-5510ND. Valor total: R\$309.499,02. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Márcio César Sens de Oliveira (Sócio Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP. (CNPJ nº 08.784.976/0001-04). Processo SEI nº 0012513-09.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.863.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 30/06/2015. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Cartuchos de Toner e Cilindros para impressoras Samsung ML-5510ND. Valor total: R\$93.500,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo (Sócio Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.(CNPJ nº 65.149.197/0001-70). Processo SEI nº 0012513-09.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.864.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 30/06/2015. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Cartuchos de Toner e Cilindros para impressoras Samsung CLP-670ND. Valor total: R\$319.999,50. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Leandro Figueiredo de Castro (Sócio Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, (CNPJ nº 35.416.437/0001-95). Processo SEI nº 0012513-09.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.865.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 01/07/2015. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Cartuchos de Toner e Cilindros para impressoras Samsung CLP-670ND. Valor total: R\$97.458,75. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sra. Geciane Batista Santiago (Sócia Diretora).

Termo Aditivo – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI (CNPJ nº 09.445.502/0001-09). Processos SEI nº 0009727-60.2013.4.03.8001 e nº 0006064-69.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2013. Espécie: Termo Aditivo nº 04.594.20.15. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Data de assinatura: 01/07/2015. Vigência: entrará em vigor **a partir de 01/07/2015**. Objeto: Inclusão de 02 (dois) postos de trabalho no Juizado Especial Federal e Inclusão de 03 (três) postos de trabalho no Fórum Criminal Ministro Jarbas Nobre. Valor Total: R\$545.069,82. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte nº 0127000000, Elemento de Despesa nº 33.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE000249, reforçada pela Nota de Empenho nº 2015NE001624, emitida em 18/05/2015, no valor de R\$29.196,24 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), e pela Nota de Empenho nº 2015NE001973, emitida em 24/06/2015, no valor de R\$42.757,20. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Weverson Cleyton Agostinho (Proprietário).

Termos de Locação - extratos

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: **SÃO VICENTE VEÍCULOS LTDA.** (CNPJ nº 71.129.944/0001-01). **Processo SEI nº 0031559-18.2014.4.03.8001**. Modalidade: dispensa de licitação. Espécie: Contrato nº **07.076.10.15**. Fundamentação Legal no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e alterações. Data de assinatura: 26/02/2015. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura. Objeto: LOCAÇÃO do imóvel de propriedade da Locadora, situado na Rua Benjamin Constant nº 415, Centro, CEP 11310-500, São Vicente/SP. Valor total: R\$2.748.000,00. Recursos Orçamentários: correrão por conta do Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 33.90.39-10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2015NE000615, emitida em 23/02/2015, no valor de R\$27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Assinam, pela Locatária: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Locadora, Sr. FADUL BAIDA NETTO (Sócio-Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cinali, Supervisor da Seção de Elaboração de Contratos**, em 16/07/2015, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1210087 - Extrato ::

Extrato

Ata de Registro de Preços – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: EXTREME SECURITY COMÉRCIO DE

ELETROELETRÔNICO LTDA. - EPP. (CNPJ nº 19.780.461/0001-52). Processo SEI nº 0002272-73.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.866.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 10/07/2015. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para prestação de Câmera Fixa para uso externo. Valor total: R\$173.992,50. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Rafael Cardoso Abdo (Sócio Diretor).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: PALERMO E PALERMO LTDA.-ME (CNPJ nº 13.748.902/0001-52). Processo SEI nº 0002272-73.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.867.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 08/07/2015. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Câmera Fixa tipo mini dome ou bullet para uso interno. Valor total: R\$117.405,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Matheus Palermo Futsuki (Sócio Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COMPUSET INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 65.529.489/0001-39). Processo SEI nº 0002272-73.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2015-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.869.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações, a Lei nº 10.520, o Decreto nº 5.450, o Decreto nº 7.892, a Lei Complementar nº 123 e o Decreto nº 6.204. Data de assinatura: 02/07/2015. Vigência: terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de Fonte para câmera CFTV 12V – 1A. Valor total: R\$8.019,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Eduardo Torres de Matos (Sócio Diretor).

Contrato - Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP (CNPJ nº 00.662.315/0001-02). Processo SEI nº 0012431-75.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2015-RP. Espécie: Contrato nº 05.511.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nº 5.450/05, nº 6.204/07 e nº 7.892/13. Data de assinatura: 03/07/2015. Vigência: entrará em vigor em 28/07/2015, pelo período de 20 (vinte) meses. Objeto: consiste na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e matérias afins, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo. Valor total: R\$ 12.240,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.90 - Serviços de Publicidade Legal, Fonte 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE002006, emitida em 29/06/2015, no valor de R\$3.060,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Celso Kishimoto (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cinali**, **Supervisor da Seção de Elaboração de Contratos**, em 16/07/2015, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1210103 - Extrato ::

Extrato

Contrato - Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: CLARO S. A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47). Processo SEI nº 0017643-14.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2014. Espécie: Contrato nº 04.617.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 15/05/2015. Vigência: em vigor em 25/05/2015, pelo período de 30 (trinta) meses. Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Comutado (STFC), nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (LDN e LDI), incluindo as ligações de Terminais Telefônicos Fixos para Terminais Telefônicos Fixos e Móveis (VC2 e VC3). Valor total estimado: R\$909.208,80. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2015NE001001, de 26/03/15, no valor de R\$242.455,68. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sra. Elaine Walcow Benotti (Procuradora).

Termo Aditivo – Extrato

Locatárias: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) e PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA (CNPJ nº 46.634.044/0001-74). Locadora: JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ nº 04.645.450/0001-92). Processo SEI nº 0026650-30.2014.4.03.8001. Modalidade: Dispensa de Licitação. Espécie: Termo Aditivo nº 07.070.11.15. Data de assinatura: 24/04/2015. Vigência: na data de sua assinatura. Objeto: passar a constar como LOCADORA apenas a empresa JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS LTDA. Assinam, pela LOCATÁRIA JFSP: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro), pela LOCATÁRIA CAIXA, Sr. Carlos Afonso Palomero (Gerente de Filial de Logística - Bauru/SP), pela LOCATÁRIA PREFEITURA, Sr. Antonio Carlos Pannunzio (Prefeito) e, pela Locadora, Sr. Raphael de Marcos Jardim (Sócio-Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS. (CNPJ nº 67.102.020/0001-44). Processo Administrativo nº 09033/2012-NUIN. Espécie: Termo Aditivo nº 04.546.13.15. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inc. I a III, da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Data de assinatura: 12/06/2015. Vigência: até 27/08/2015. Objeto: formalização da suspensão da prestação dos serviços e prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Miguel Calderaro Giacomini (Diretor-Presidente) e Sr. Emilio Hermida Romero (Diretor de Engenharia).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cinali, Supervisor da Seção de Elaboração de Contratos**, em 16/07/2015, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1210126 - Extrato ::

Extrato**Contrato - Extratos**

Cessionária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO (CNPJ nº 45.685.872/0001-79). Processo SEI nº 0023902-25.2014.4.03.8001. Modalidade: Dispensa de Licitação. Espécie: Termo de Permissão de Uso. Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 9.760/1946 e artigo 116, da Lei nº 8.666/1993, e alterações. Data de assinatura: 07/10/2014. Vigência: até 31/12/2016, contados da data de sua assinatura. Objeto: Cessão de uso de uma sala localizada na Unidade Básica de Saúde IV. Assinam,

pela Cessionária: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Cedente, Sr. Gilson Wagner Fantin (Prefeito).
Permitente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Permissionário: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Processo SEI nº 0033100-86.2014.4.03.8001. Modalidade: Dispensa de Licitação. Espécie: Termo de Permissão De Uso. Fundamentação Legal: Decreto-Lei nº 9.760/1946 e artigo 116, da Lei nº 8.666/1993, e alterações. Data de assinatura: 29/06/2015. Vigência: pelo período de 60 meses, contados da data de sua assinatura. Objeto: Permissão De Uso gratuita de área correspondente 04 m² (quatro metros quadrados), localizada no Fórum Federal de São José dos Campos. Assinam, pela Permitente: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pelo Permissionário, Sr. Sérgio Ricardo de Freitas (Gerente geral).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cinali**, **Supervisor da Seção de Elaboração de Contratos**, em 16/07/2015, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1206390 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 63/2015 - COORDENADORIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SILVIA MARIA ROCHA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,
RESOLVE:
I - **ESTABELEECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/07 a 31/07/2015	10ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos

respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 15/07/2015, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 1209592 - Comunicado ::

Comunicado

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, e com objetivo de dar continuidade ao procedimento previsto no Edital de Abertura do Curso de Capacitação de Conciliadores e Mediadores da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, publicado em 23/06/2015 e retificado em 26/06/2015, tornam-se públicas as inscrições preliminarmente deferidas, de acordo com o número de vagas.

Considerando que os pedidos de inscrição foram superiores ao número de vagas definidos no referido Edital, a seleção dos candidatos obedeceu ao critério de ordem cronológica de inscrições.

Inscrições Deferidas - Curso de Capacitação de Conciliação - Guarulhos / 2015		
Nome	E-mail	RG
ANA CARLA DOMINGUES	ana.domingues@	20.037.883-1
ANA CLARA MATTOS	amattos.mattos@	19.709.883-6
ANDRÉ MANTOVANI	anardes@	
ANDRÉIA TOME JULIANO BORGES	andrea.juliano@	24.252.065-0
ÂNGELA MARIA GOMES DOS SANTOS	angela_santos30@	37.431.780-X
ATAIDE DE SOUZA TORRES	ASTORRES@	

CAMILA DE SOUZA DORICE	camila.dorice@	47.280.101-X
CLÁUDIA DE OLIVEIRA DONADIO	claudiadonadio@	22.771.644-9
DIONÉIA DE LOURDES COLOMBO	dioneia.colombo@	20.367.909-X
EDSON PETRONILO DA SILVA	edpetronilho@	38.793.143-0
EDVALDO DE LIMA	edvaldo.prolegem@	11.835.918-6
ELAINE COSTA REIS LOURENÇO	elainebtg@	21.106.569-9
ELIZEU BARBOSA	elbarbos@	
ELSON DE ALMEIDA	elsondealmeida1@	52.962.780-2
ERIKA RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	adverikarthur@	32.118.901-2
GUILHERME ALVES DE MARTINS	guilherme.alves.martins@	37.694.170-4
GUSTAVO RODRIGUES MARCHIORI	gustavomarchioriadv@	27.833.231-6
HERMES WELLINGTON SILVA	HWSILVA@	
INÁ APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	ina.batista@	8.962.401-4
JOÃO CARLOS NOGUEIRA	nogueirajc2003@	17.440.696-4
JOSE ALMIR SILVA	JALSILVA@	
JULIANA DE CASTRO	juliascastro@	33.562.286-0
KARINA ZAMBOTTI DE CARVALHO	karinazambotticarvalho@	27.918.359-8
LUCIMAR ROSARIO LEAL	lumarleal@	55.379.687-2
MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	cida_roga@	20.555.842-2
MARIA CICERA SILVESTRE	ciadabelezasc@	36.253.932-7
MARIA EUNICE DA ROCHA JUSTINIANO	nice.rocha@	27.672.374-0
MARIA FRANCINEIDE MATIAS	mssneidemt2020@	47.888.691-3
MISAEEL GRUBER DE OLIVEIRA	misagruber@	25.492.856-0
NADIA DE FREITAS	psicologanadia@	20.183.786-9
NIVALDO FIRMINO DE SOUZA	NSOUZA@	
REGINA VAGHETTI	regina@	16.534.698-X
RITA DE CÁSSIA DA ROCHA CABRERA	rita_cassia_cabrera@	15.415.751-X
ROBERTO RAYA DA SILVA	fran@	15.584.208-0
ROBERTO SINJI SATO	satosinji@	15.146.324
VALDIRENE COSTA LIMA DOS SANTOS	valdirenecostalimadossantos@	27.591.687-X
VERÔNICA FERREIRA DO PRADO	veroprado23@	30.630.451-X
VIVIANE DO VAL LIMA DOS SANTOS	vi.doval@	40.343.807-X
WALDEMAR FERREIRA JÚNIOR	ferreirajunior1956@	10.238.338-8
YARUB NAZMI MAHMUD ALAWI	crcastelano@	26.227.385-8

Os candidatos cujas inscrições foram deferidas deverão apresentar, **até o dia 24/07/2015** (no período das 9h às 12h e das 13h às 17h), os documentos abaixo elencados, diretamente na Central de Conciliação de Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2.050, Térreo, Guarulhos/SP, CEP: 07115-000.

- cópia do RG e do CPF;
- cópia do comprovante de residência;
- cópia do diploma, se graduado, ou certidão de matrícula em curso de nível

superior, se acadêmico;

- certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal), as quais poderão ser extraídas pela internet, nos seguintes sites:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> (Certidão Estadual) e

<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais> (Certidão Federal)

- certidão do Distribuidor Cível Federal, que poderá ser extraída pela internet no seguinte site:

<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline>;

A não apresentação dos documentos acima relacionados, pelos candidatos cujas inscrições foram deferidas, no prazo estabelecido, ensejará o cancelamento automático da inscrição.

A constatação de eventual irregularidade no conteúdo das certidões poderá obstar a participação do inscrito no curso de capacitação, caso não seja apresentada a correspondente justificativa.

Os candidatos que compõem a lista de espera e que seguem abaixo relacionados, serão convocados por e-mail, no caso de eventuais desistências, para preenchimento das vagas remanescentes.

Lista de Espera – Curso de Capacitação de Conciliadores – Guarulhos / 2015			
	Nome	E-mail	RG
01	RAQUEL PETRONI FARIA	rachelfaria@	27.044.290-X
02	MARILENE GUEDES ROCHA	marygrocha@	39.244.236-X
03	FLORINDA APARECIDA RODRIGUES	rodrigues.florinda@	7.494.746
04	EDILMA CÉSAR SILVEIRA	cedilma@	7.934.616-9
05	LUCIANO DI DONÉ	didone@	17.256.968-0
06	VALÉRIA PEREIRA COUTO HOEFLER	vhoefler_adv@	21.159.857-4
07	DANIELLA GARCIA DA SILVA	daniella.adv@	21.691.998-8
08	ANDREIA PORTHO PEREIRA	nova1984portho@	26.828.517-2
09	SIMONE DE FREITAS REIS	simonefx@	21.245.580-1
10	JACQUELINE RAPHAELA MOLINA PEREZ GOMES	jacquemolina-123@	34.460.034-8
11	MARIA CICERA DA COSTA AMORIM	cicera.2012_tg@	36.040.414-5
12	JUSSARA DA SILVA	jussara.unimesp@	14.119.198-3
13	ANDREA REGINA DA FONSECA	deafonseca@	27.664.285-5
14	EVELIN WINTER DE MORAES	evelinwinter@	30.106.868-9
15	ELAINE SPOTTI	giullia_imbranatto@	9.673.283
16	ROSANA MARIA NASCIMENTO	arosanhia4@	34.091.491-9
17	PATRICIA PEDROSO CHIMELLO	patriciipc@	21.514.029-1

Guarulhos, 16 de julho de 2015.
Heloisa dos Santos Reis
Supervisora da CECON-Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 16/07/2015, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1206342 - Portaria ::

Portaria Nº 1206342, DE 14 DE julho DE 2015.

CONSIDERANDO as férias do servidor Robson Santos Silva, RF 6897, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 20/07/2015 a 08/08/2015, e o plantão judiciário realizado por este no dia 20 de junho de 2015.

RESOLVE:

INDICAR, para substituir o servidor Robson Santos Silva, RF 6897, no cargo de Oficial de Gabinete (FC-5), durante o período de 20/07/2015 a 08/08/2015 (1ª parcela de férias do ano de 2015) e no dia 10/08/2015 (compensação de plantão), o servidor THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO (RF 7475).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Américo de Figueiredo Porto, Juiz Federal Substituto**, em 15/07/2015, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1208209 - Portaria ::

Portaria Nº 1208209, DE 15 DE julho DE 2015.

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES RESOLVE:

C O N V O C A R para o Plantão Judiciário nos dias 18 e 19 de julho de 2015 (sábado e domingo), os servidores abaixo indicados:

-DIA 18 de JULHO de 2015

Suzelane Vicente da Mota

Andréia Priscila dos Santos

Admir Umberto V. Raga Santilli

Bruce Lima e Silva

-DIA 19 de JULHO de 2015

Suzelane Vicente da Mota

Andréia Priscila dos Santos

Leila Edivirges Moreira

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Substituta**, em 15/07/2015, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 15 de julho de 2015.
ADRIANA DELBONI TARICO
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1203563 - Portaria ::

Portaria Nº 1203563, DE 13 DE julho DE 2015.

O DOUTOR **ERICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo do segundo período de férias das servidoras **DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA, RF 3654 – Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição – FC-5**, exercício 2014/2015, e **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI, RF 5291 – Supervisora da Seção de Processamento – FC-5**, exercício 2014/2015, ambas no período de 13/07/2015 a 22/07/2015,

RESOLVE:

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA – RF 3654**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição – FC-05, no **PERÍODO DE 13/07/2015 a 21/07/2015**, a servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO RING - RF 3740 - Analista Judiciário** e no dia **22/07/2015** a servidora **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA – RF 7325**, técnico judiciário.

- **DESIGNAR** para substituir a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI – RF 5291**, Supervisora da Seção de Processamento – FC-05, no **PERÍODO DE 13/07/2015 a 22/07/2015**, a servidora **TONISA RIBEIRO MAIA - RF 6351 – Técnico Judiciário**.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 13 de julho de 2015

Juiz Federal Substituto

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 15/07/2015, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 1207441 - Portaria ::

Portaria Nº 1207441, DE 15 DE julho DE 2015.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO

DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora RENATA CAETANO DA SILVEIRA, RF 5196, a compensar o dia 31 de julho de 2015, em razão de plantão judicial realizado durante o ano de 2014, neste Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal**, em 15/07/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 1206775 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 06/2015

O Doutor Higino Cinacchi Junior, Juiz Federal da 1ª. Vara de Execuções Fiscais da 1ª. Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as peculiaridades e o volume de feitos da Vara, a necessidade de racionalizar o trabalho, prestigiando a celeridade de tramitação, bem como o disposto no artigo 162, §4º, do Código de Processo Civil, RESOLVE:

1-Quando necessário confirmar nome e endereço e outros dados para fins de expedição de mandados, ofícios e outros documentos, a Secretaria poderá, independentemente de despacho, proceder à juntada aos autos da planilha de consulta de dados da Receita Federal obtida através do sistema integrado "Web Service - Receita Federal".

2-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3-Afixe-se no mural da Vara.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 15/07/2015, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 1201612 - Portaria ::

Portaria Nº 1201612, DE 13 DE julho DE 2015.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as férias da servidora Cristina Motta Galvão Galindo, RF 861, ocupante da Função Comissionada FC-06, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, que estará em gozo de férias no período de 13/07/2015 a 01/08/2015, nos termos da Portaria 0629970/2014, da Diretoria desta 34ª Subseção de Americana;

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Ademir Donizete da Silva, RF 6659, ocupante da Função Comissionada FC-04, Assistente I do Setor de Distribuição e Protocolo, para substituí-la no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 14/07/2015, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1208781 - Portaria ::

Portaria Nº 1208781, DE 15 DE julho DE 2015.

PORTARIA N.º 19, de 15 de julho de 2015

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento dos feitos em tramitação na 5ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a retirada de autos em carga na Secretaria da 5ª Vara Federal, especialmente por advogados e estagiários de direito que não possuam instrumento de substabelecimento de poderes; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a consulta de autos e a prestação de informações acerca do andamento processual às partes e pessoas interessadas, bem como a extração de cópias e certidões dos mesmos,

RESOLVE:

1) Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento a ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:

a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

b) certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria;

2) Explicitar que, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, independentemente de despacho, tais como:

a) a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de serem encaminhadas para reciclagem;

b) a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;

c) o traslado de peças de Agravos de Instrumento providos e/ou que tiverem concessão liminar de efeito suspensivo (art. 183, §§ 1º e 2º, do Provimento CORE nº 64/2005);

d) a remessa ao arquivo dos Agravos de Instrumento convertidos em Agravos Retidos nos autos quando baixados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CPC, art. 526);

e) a intimação do beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 509/06);

f) o desentranhamento e a inutilização das cópias de peças grandes encaminhadas via fac-símile, nos termos do art. 113 do Provimento CORE nº 64/2005, quando do recebimento dos originais, devendo ser preservada apenas a

- primeira folha com o comprovante de autenticação dada pelo equipamento recebedor, bem como a folha com o registro do protocolo;
- g) a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato deprecado, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;
- h) o arquivamento, em pasta própria, das informações prestadas para instrução de “Habeas Corpus”, Agravos de Instrumento e Mandados de Segurança, com o comprovante de transmissão da resposta via fac-símile e o ofício que as solicitou, que, em sendo encaminhado via fac-símile, será substituído na referida pasta pela via original;
- i) a devolução aos Exequentes dos processos administrativos apensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;
- j) a devolução, aos Exequentes subscritores, das petições que requeiram o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo, promovendo-se o registro da devolução da petição em livro próprio;
- k) a imediata abertura de nova vista aos Exequentes, quando já decorrido o prazo de suspensão requerido na execução fiscal, independentemente de despacho;
- l) a certificação e a intimação (I) da suspensão do curso da execução, prevista no artigo 40 da Lei n. 6.830/80, sempre que o devedor não for localizado e/ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora; e (II) de que os autos permanecerão aguardando manifestação das partes no arquivo sobrestado até que sejam encontrados o devedor ou os bens;
- m) a imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo Exequerente, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;
- n) a imediata expedição de mandado, carta precatória ou carta de citação para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, constante dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;
- o) a lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar termo de parcelamento do débito e/ou guia de pagamento total ou parcial, os quais serão juntados aos autos, constando da certidão que é lavrada em cumprimento ao disposto nesta alínea, com abertura de vista ao exequerente, devendo o servidor proceder à atualização do sistema de movimentação processual, com utilização da rotina “MVTU”, possibilitando assim o acompanhamento pela internet (<http://www.jfsp.jus.br>) ou intranet (<http://intranet.jfsp.jus.br>) e o cumprimento do disposto no item 17 desta portaria. A lavratura de certidão também deverá ser realizada na hipótese de apresentação de comprovante de penhora/bloqueio de valores absolutamente impenhoráveis, nos termos dos incisos IV e X do artigo 649 do Código de Processo Civil, com a imediata abertura de conclusão ao MM. Juiz Federal;
- p) a expedição de ofício ao Juízo deprecado, solicitando a devolução da carta precatória ou informações sobre seu cumprimento, quando estejam com prazo excedido para devolução;
- q) a remessa dos autos ao setor de distribuição (SEDI), independentemente de despacho, para que o referido setor proceda à correção de erro de cadastramento, anotada no termo de remessa a indicação desta alínea;
- r) a imediata abertura de vista à Fazenda Nacional para que se manifeste nos termos do art. 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), certificando que o faz em cumprimento desta alínea;
- s) a imediata abertura de vista ao Exequerente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a alegação de pagamento, parcelamento ou nas hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, C.T.N.), certificando que o faz em cumprimento desta alínea;
- t) o recolhimento dos mandados que estejam em carga com os Oficiais de Justiça Avaliadores, na hipótese de apresentação de documentos que comprovem o pagamento ou parcelamento do crédito tributário, certificando-se a serventia da citação regular;
- u) a imediata devolução dos mandados à Central de Mandados quando verificado que as diligências nele determinadas não foram integralmente cumpridas.
- v) a juntada aos autos das consultas realizadas nos sistemas on-line (Webservice/Base de dados da Receita Federal, Plenus, CNIS, ficha cadastral da Jucesp, extratos de movimentação processual dos Tribunais, Arisp (pedidos de certidões/penhora on-line), Renajud/Denatran, dados das contas de depósito judicial, Sistema de Informações Eleitorais- SIEL), etc.;
- 3) Autorizar a retirada de autos, por advogados e estagiários de direito, de partes com grande número de feitos em tramitação e que não possuam instrumento de substabelecimento nos autos, pelo prazo e apenas nas hipóteses legais (CPC, art. 40, inc. III, e Lei n. 8.906/94, art. 7º, inc. XV e XVI), desde que não prejudiquem o andamento do processo e possuam, arquivada em Secretaria, petição subscrita pelo patrono da causa requerendo o deferimento da autorização, instruída com cópia do documento de identificação (carteira da OAB) do advogado e/ou estagiário autorizado.
- 4) Autorizar a carga dos autos, por advogado ou estagiário de direito autorizado pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que patrocinam, desde que o advogado ou estagiário de direito tenha requerido vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 40, inciso II).

5) Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e/ou estagiários de direito, providenciem a lavratura do termo de vista ou de certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos (Provimento CORE nº 64/2005, art. 245).

6) Autorizar a carga rápida dos autos pelos advogados e estagiários de direito regularmente constituídos, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.

7) Autorizar, observada a restrição relativa a eventual segredo de justiça, a extração de cópias de documentos e/ou peças processuais, bem como a emissão de certidões de objeto e pé para advogados, estagiários de direito ou pessoas interessadas, desde que sejam recolhidas as custas correspondentes, em guia DARF (Lei n. 9.289/96), devendo tais cópias e certidões serem retiradas em 10 (dez) dias úteis após a solicitação, salvo os casos de urgência a serem apreciados pelo Diretor de Secretaria.

8) Determinar ao Diretor de Secretaria que, após triagem, encaminhe ao protocolo as cartas precatórias, ofícios, e-mails e demais documentos recebidos pelo Correio, propiciando o controle destas peças pelo Sistema de Acompanhamento de fases processuais (MUMPS).

9) Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.

10) Determinar, de acordo com o parágrafo único do art. 736 do Código de Processo Civil, que os Embargos à Execução Fiscal, assim que protocolados e independentemente de despacho, mediante aposição de carimbo que mencione o cumprimento do disposto neste dispositivo, sejam distribuídos por dependência aos autos da Execução Fiscal principal ou da Carta Precatória de Execução Fiscal a que se referem.

11) Determinar que, de acordo com Comunicado CORE n. 81, de 09/01/2008, quando da realização da juntada de petições e documentos, se houver necessidade de deliberação judicial, proceda-se ao imediato lançamento da conclusão no Sistema de Acompanhamento de Fases Processuais (MUMPS) com a utilização das rotinas MVTU e MVCJ, ficando vedada a utilização de fases tais como “aguardando triagem” ou “aguardando análise”.

12) Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria desta 5ª Vara.

13) Autorizar os servidores da Secretaria a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação de extinção da certidão ou pagamento do débito, procederem à imediata abertura de vista dos autos à Exequente (CPC, art. 162, § 4º).

14) Determinar à Secretaria que as guias de depósitos sucessivos encaminhadas pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 206 do Provimento CORE n. 64/2005, sejam arquivadas em pasta própria na Secretaria, observando-se se há a identificação dos processos a que se destinam, as quais permanecerão na Secretaria do Juízo até o trânsito em julgado da decisão.

14.1 Os depósitos sucessivos independem de qualquer autorização para serem efetuados, ficando por conta e risco do depositante a sua realização.

14.2 As superiores instâncias serão remetidos apenas os autos principais.

15) Determinar aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar – art. 7º, inc. III – da Lei n. 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80.

15.1 - Para a penhora ou arresto de dinheiro, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema Bacenjud, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados no mandado de penhora e na contrafé, observando que em alguns dos mandados de citação, penhora e avaliação, em virtude da frustração da citação pelo correio, os atos de citação podem ser restritos a alguns dos executados e a penhora alcançar a todos.

15.1 a) Na elaboração da minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros de estabelecimentos filiais, o Oficial de Justiça Avaliador Federal incluirá, se necessário à vista da insuficiência do valor bloqueado, a inscrição do CNPJ do estabelecimento matriz.

15.2 - No campo “*Nome de usuário do juiz solicitante no sistema*” deverá ser inserido o “login” do Magistrado que estiver na titularidade da 5ª Vara na data da inclusão da minuta.

15.3 – A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo Magistrado, o Oficial de Justiça Avaliador Federal procederá da seguinte forma:

a) (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá proceder à intimação do(s) executado(s) do bloqueio efetivado, que se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo

- de penhora, entregando-lhe cópia do relatório emitido pelo sistema;
- b) (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Avaliador Federal imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor excedente. Após, procederá conforme o item “a” acima;
- c) (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Avaliador Federal, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá à penhora ou arresto de outros bens, de forma que o valor total constrito corresponda ao valor da dívida, e em seguida lavrará termo de penhora ou arresto, em que incluirá o valor dos ativos financeiros bloqueados e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s), salvo se o total dos valores penhorados for inferior a 5% (cinco por cento) do valor da dívida (v.g., TRF/4ª R., Agravo n. 200604000375654, j. 04/03/2008);
- d) (BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFINITO) - se o sistema informar que o bloqueio alcançou, no total, quantia inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e, neste caso, o valor do débito exequendo superar R\$ 1.000,00 (hum mil reais), o Oficial de Justiça Avaliador Federal imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor, certificando o ocorrido em cumprimento a este item da portaria;
- e) (“NÃO RESPOSTA”) se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira (“Não Resposta”), o Oficial de Justiça Avaliador Federal utilizará a opção “Reiterar ordem judicial” para a respectiva instituição financeira;
- f) (NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA) se o sistema informar que não houve bloqueio de nenhuma quantia, o Oficial de Justiça Avaliador Federal procederá à penhora ou arresto de outros bens e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s).

15.4 – O sistema Bacenjud poderá ainda ser consultado para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

16) Determinar aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema Renajud, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

16.1 Não logrando efetivar a penhora, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá proceder, pelo sistema Renajud, ao bloqueio da transferência do veículo que esteja em nome do(s) executado(s), certificando todas as ocorrências.

16.2 Quando o Oficial de Justiça Avaliador Federal indevidamente lançar registros no Sistema Renajud, deverá proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

16-A) Não logrando efetivar a citação, o Oficial de Justiça Avaliador Federal, de acordo com o disposto no artigo 653 do CPC, deverá proceder nas Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, que já possuem requerimento para penhora de ativos financeiros: (i) à inclusão de minuta de ordem de bloqueio no sistema Bacenjud, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados nos autos, procedendo conforme disposto no item 15 desta Portaria; e (ii) ao bloqueio da transferência de veículo que esteja em nome do(s) executado(s) com o uso do sistema Renajud, certificando nos autos que tal providência é realizada em cumprimento deste item.

17) Determinar aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que, de acordo com o disposto nos arts. 387 e 390 do Provimento CORE n. 64/2005, sempre que constatarem que o executado e/ou exequente apresentaram petição informando pagamento/parcelamento, ou oferecendo de bens à penhora tempestivamente, procedam à imediata devolução do mandado à Secretaria da 5ª Vara para deliberação,

18) Autorizar os servidores da Secretaria desta 5ª Vara, quando da juntada de cartas de citação (positiva ou negativa) da juntada de mandados de citação e penhora e de Cartas Precatórias, bem como da expedição de mandados de penhora e avaliação, que procedam à inclusão de minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema Bacenjud, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados nos autos, observado o disposto no item 15 desta Portaria, bem como, que procedam, pelo sistema Renajud, ao bloqueio da transferência de veículo que esteja em nome do(s) executado(s), observado o disposto no item 16, certificando nos autos que tal providência é realizada em cumprimento deste item.

19) Determinar aos Oficiais de Justiça Avaliadores que, quando verificado o pagamento, parcelamento ou extinção do débito exequendo, promovam a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria da Fazenda Nacional (www2.pgf.n.gov.br) ou da guia de pagamento do débito exequendo apresentada pelo executado, desde que verificada a regularidade dos dados constantes na referida guia, devolvendo-se o mandado à Secretaria desta 5ª Vara e dispensando-se a necessidade de cumprimento do item “o” do artigo 2º desta portaria.

20) Determinar à Secretaria que, quando do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei n. 9.289/96, observe se o valor para inscrição em dívida pativa das custas judiciais não recolhidas é superior ao limite estabelecido pelo inc. I do art. 1º da Portaria MF n. 49/2004.

21) Determinar à Secretaria que, quando recebidas informações por instituições financeiras sobre bloqueios de

valores efetivados pelo Sistema Bacenjud, se já constarem dos autos as referidas informações, proceda ao arquivamento dos referidos expedientes na "Pasta de Ofícios Recebidos" da Secretaria.

22) Determinar à Secretaria que, quando constar dos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento, inclusive que enseje a perda de seu objeto, oficie ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.

23) Determinar ao Setor de Distribuição (SEDI) que, quando da distribuição dos feitos desta Vara for constatado que o referido Setor cadastrou com erro os dados de processos desta Vara, proceda à sua imediata correção, independentemente de despacho (art. 162, § 4º do CPC), com a utilização da rotina ARDP, providenciando as emissões das guias de distribuição e retificação.

24) Determinar à Secretaria que, quando da expedição de cartas de citação, seja certificado o ato com os dados do número de registro recebido pela correspondência na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT., nome do destinatário e endereço de entrega, e posteriormente sejam impressas as informações sobre as diligências realizadas diretamente do site dos Correios (www.correios.com.br), observando-se o prazo de 90 dias de disponibilidade da informação no referido site, bem assim o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento ou oferta de bens à penhora a ser realizado a partir da data da entrega da carta no endereço do executado (art. 8º, inciso II da Lei 6830/80).

25) Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e os servidores da Secretaria a utilizarem o Sistema de Penhora on-line disponibilizado pela ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo) para efeito de realizar consultas, pedidos de certidões e/ou efetivação de penhora on-line.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Sr. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Campinas, 15 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 15/07/2015, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1207397 - Portaria ::

Portaria Nº 1207397, DE 15 DE julho DE 2015.

Interrompe férias de servidor

O DOUTOR GILSON PESSOTTI, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 3818**, Oficial de Gabinete (FC-5), anteriormente designado para 13 a 30/07/2015, a partir do dia 15/07/2015, ficando os 16 (dezesesseis) dias remanescentes para gozo no período de 07 a 22/01/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti, Juiz Federal Substituto**, em 15/07/2015, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1204156 - Portaria ::

Portaria Nº 1204156, DE 14 DE julho DE 2015.

Retifica a Portaria n. 1185020

O DOUTOR GILSON PESSOTTI, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** o art. 1º da Portaria n. 1185020, de 02 de julho de 2015, nos seguintes termos:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço o 2º período de férias da servidora ROSELI DE PAULA FARIA, RF 1055, anteriormente marcado para 13 a 22/07/2015 para o período de 01 a 10/07/2015."

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti, Juiz Federal Substituto**, em 14/07/2015, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1203569 - Portaria ::

Portaria Nº 1203569, DE 13 DE julho DE 2015.

SEQUÊNCIA Nº 10/2015

O DR. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 17 e 24 de julho do ano em curso será realizado Plantão Judiciário pela 6ª Vara Federal,

RESOLVE designar o servidor abaixo relacionado para prestar serviço nos dias escalados:

• **dias 18 e 19.07.2015: ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO RF 1860**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 15/07/2015, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 1206871 - Portaria ::

Portaria Nº 1206871, DE 15 DE julho DE 2015.

PORTARIA Nº 19/2015

O(A) DOUTOR(A) EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 7ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria e a necessidade de adoção de providências relacionadas à expedição de alvarás de levantamento, que demandam obrigatoriamente a respectiva indicação em função do Sistema Processual, além de outras medidas que se fizerem indispensáveis,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, ANALISTA JUDICIÁRIA para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA no período de 14/07/2016 a 12/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 15/07/2015, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2015.

EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 1207409 - Portaria ::

Portaria Nº 1207409, DE 15 DE julho DE 2015.

PORTARIA Nº 019 / 2015

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Valério de Almeida, RF 2951, Técnica Judiciária – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo está em licença médica,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Silva Abreu, Técnica Judiciária, RF 6147, para substituí-la no período de 18 a 20/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 15/07/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 15 de julho de 2015.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

:: SEI / TRF3 - 1197265 - Portaria ::

Portaria Nº 1197265, DE 08 DE julho DE 2015.

PORTARIA N.º 018 / 2015

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a servidora Ivanir Rosa Rodrigues Lima, RF 4071, Técnica Judiciária – Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, estará de férias no período de 13 a 31/07/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário, RF 3139, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 15/07/2015, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 15 de julho de 2015.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

:: SEI / TRF3 - 1207372 - Portaria ::

Portaria Nº 1207372, DE 15 DE julho DE 2015.

PORTARIA N.º 020 / 2015 - NUAR

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, como segue:

de: 15/07 a 24/07/2015 (10 dias) (2º período - 2015).

para: 20/07 a 29/07/2015 (10 dias) (2º período - 2015).

de: 03/11 a 12/11/2015 (10 dias) (3º período - 2015).

para: 25/11 a 04/12/2015 (10 dias) (3º período - 2015).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 15/07/2015, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 15 de julho de 2015.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

:: SEI / TRF3 - 1207394 - Portaria ::

Portaria Nº 1207394, DE 15 DE julho DE 2015.

PORTARIA N.º 021 / 2015

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que o servidor JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, gozará férias no período de 20 a 29/07/2015 (2º período/2015) e período de recesso dias 30 e 31/07/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, OSMAR ROBERTO FARIA, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 15/07/2015, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 15 de julho de 2015.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal Diretora

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 1207809 - Portaria ::

Portaria Nº 1207809, DE 15 DE julho DE 2015.

Retificação da Portaria 1139696

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** a comunicação eletrônica recebida por este Juízo,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 1139696, para constar o período de férias da servidora ILGONI CAMBAS BRANDÃO BARBOZA, RF 3069, como segue:

onde se lê: "anteriormente marcadas de 13.07.2015 a 24.07.2015, para o período de 06.07.2015 a 17.07.2015."

leia-se: "anteriormente marcadas de 13.07.2015 a **25.07.2015**, para o período de 06.07.2015 a **18.07.2015**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 15/07/2015, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 15 de julho de 2015.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1207383 - Portaria ::

Portaria Nº 1207383, DE 15 DE julho DE 2015.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, em exercício,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
17/07/2015 a 24 /07/2015	JEF - Sv	DRA. ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 15/07/2015, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1208129 - Portaria ::

Portaria Nº 1208129, DE 15 DE julho DE 2015.

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 1193002, de 07 de julho de 2015, deste Juízo, a fim de que, onde constava "para substituir o servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA**, Analista Judiciário - RF 6325", passe a constar ""para substituir o servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA**, Analista Judiciário - RF 6325, Oficial de Gabinete, FC-05".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 15/07/2015, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1208098 - Portaria ::

Portaria Nº 1208098, DE 15 DE julho DE 2015.

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA** – RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) estará de férias no período de 13/07/2015 a 30/07/2015;

Resolve, designar a servidora **MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO SACCONATO** - RF 2613 para substituí-la no mesmo período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 15 de julho de 2015.

BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 15/07/2015, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 1206659 - Portaria ::

Portaria Nº 1206659, DE 14 DE julho DE 2015.

PORTARIA Nº 019/2015

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O **DOCTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria 024/2014, de 09 de setembro de 2014, para alterar a 2ª parcela das férias da servidora **FABIANA ALVES DE CASTRO SCHACHTER**, RF 7105, anteriormente marcadas de 13/10/2015 a 30/10/2015 (18 dias) para 07/03/2016 a 24/03/2016 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 15/07/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1207828 - Portaria ::

Portaria Nº 1207828, DE 15 DE julho DE 2015.

A **DOCTORA LESLEY GASPARINI** – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções 160 e 162 do Eg. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 13/2014 desta Diretoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 10.09.2014, **CONSIDERANDO** a estrita necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER a segunda parcela de férias do servidor **Airton Pansarin**, RF 1534, lotado na Diretoria do Núcleo de Apoio Regional XI, a partir do dia 30.07.2015, ficando o período remanecente para gozo nos dias 29 e

30.10.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 15/07/2015, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 1205231 - Portaria ::

Portaria Nº 1205231, DE 14 DE julho DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício interino da função de Diretora de Secretaria e Supervisora de Procedimentos Diversos em virtude de gozo de férias pelos titulares das funções.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Lilian Martins dos Reis Chaguri, Técnico Judiciário, RF 3452, Supervisora de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no período compreendido entre 22/07 a 10/08/2015,

CONSIDERANDO que a servidora Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064 gozará férias no período compreendido entre 27/07 a 13/08/2015,

RESOLVE :

Art. 1º. Fica designado o servidor Eber Sileno Dantas Taveira, Técnico Judiciário, RF 7166, para o exercício da função de Supervisor de Procedimentos Diversos, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Fica designada a servidora Ana Frida Pereira Perroni, Analista Judiciário, RF 3437, para o exercício interino da função de Diretora de Secretaria no período de férias da titular da função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 14/07/2015, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 1205760 - Portaria ::

Portaria Nº 1205760, DE 14 DE julho DE 2015.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores abaixo indicados,

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora SUSILAINE APARECIDA VIEIRA, RF 5276, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Jacqueline Craveiro de Negreiros, RF 2420, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de **21 a 28 de junho de 2015**, em decorrência da concessão de licença-ngo, e

DESIGNÁ-LA AINDA para substituir a servidora Márcia Barbieri Boldrin, RF 5155, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia **10 de julho de 2015**, diante de compensação com serviços prestados em plantão judicial.

2. DESIGNAR a servidora IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni, RF 4561, Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias **30 de junho e 1º de julho de 2015**, em decorrência da concessão de licença para tratamento de saúde.

3. DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638, Técnica Judiciária, para substituir o servidor Sérgio Augusto Médiçi, RF 5159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) nos dias **10 e 17 de julho de 2015**, diante de compensação com serviços prestados à Justiça Eleitoral.

Encaminhe-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 14/07/2015, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 1197635 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 032/2015-Dir

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO VARA JUÍZ(A)

Das 19h. de 06/07 as 9h. de 10/07/2015 1ª Giovana Aparecida Lima Maia

Das 19h de 13/07 as 9h. de 17/07/2015 2ª Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taubaté, 06 de julho de 2015.

Márcio Satalino Mesquita

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Taubaté

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/07/2015, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 1197318 - Portaria ::

Portaria Nº 1197318, DE 08 DE julho DE 2015.

O Doutor **FELIPE RAUL BORGES BENALI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 1185678, de 03 de julho de 2015 para constar:

“b – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:”

Período	Servidor
De 08/07 a 09/07/2015	Márcio Leandro Cavalheiro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal**, em 08/07/2015, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

:: SEI / TRF3 - 1199699 - Portaria ::

Portaria Nº 1199699, DE 10 DE julho DE 2015.

A Doutora **PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES**, RF 6518, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), compensou o dia 10/07/2015, com dia trabalhado em plantão, CONSIDERANDO que a servidora **VIVIANE SATICO ITO**, RF 5869, possui férias agendadas para o período de 03 a 13/11/2015,

CONSIDERANDO que o servidor **JAIME ASCENCIO**, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta Vara, irá compensar o dia 17/07/2015 com dia trabalhado em plantão,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA**, RF 7925, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) no dia 10/07/2015.

II - ALTERAR as férias da servidora **VIVIANE SATICO ITO**, RF 5869, anteriormente marcadas para o período de 03 a 13/11/2015, para o período de 08 a 18/09/2015.

III - DESIGNAR o servidor **DANIEL TAQUES DOS SANTOS**, RF 7339, bacharel em direito, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta Vara no dia 17/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Alencar Teixeira, Juiz Federal**, em 15/07/2015, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 1204141 - Portaria ::

Portaria Nº 1204141, DE 14 DE julho DE 2015.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 1198645, de 10 de julho de 2015 da Coordenadoria de Limeira, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região nº 127, no dia de 14 de julho de 2015.

ONDE SE LÊ: “1ª Vara Federal de Limeira”

LEIA-SE: “2ª Vara Federal de Limeira”

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira**, em 15/07/2015, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

:: SEI / TRF3 - 1208323 - Portaria ::

Portaria Nº 1208323, DE 15 DE julho DE 2015.

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção Judiciária - São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto nos art. 143 e ss. da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 374/15, da 1ª Vara Federal de São Vicente,

RESOLVE instaurar sindicância para apuração de eventual infração praticada pelo servidor C.J.N.Q.R, RF n. 7699, no exercício de sua função, a ser conduzida pela comissão abaixo nomeada:

Analista Judiciário DANIEL PRATA CARNICEIRO - RF 5301, que a presidirá;

Analista Judiciário RODRIGO PRYTULAK MALAMINI - RF 6691, e

Técnico Judiciário ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA - RF 4968.

Fixo o prazo de 60 dias para término dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 15/07/2015, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 1207780 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contrato n.º 04.018.10.2015-JF/MS. PROCESSO: 0001378-94.2015.4.03.8002. Pregão Eletrônico nº 010/2015-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Yure Hurton Martins Guimarães - EPP, (CNPJ: 10.171.903/0001-99). OBJETO: Prestação de serviços de eliminação e controle de pragas urbanas, compreendendo desinsetização, descupinização e desratização. Valor Global: R\$ 7.692,80. ASSINATURA: 14/07/2015. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Gustavo Roldão Robaldo Guimarães - Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 15/07/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1201564 - Portaria ::

Portaria Nº 1201564, DE 13 DE julho DE 2015.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no exercício da Direção do Foro, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - CONCEDER progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
6737	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo	A4	A5	28/01/2015
6925	Adriane Dias Barbosa	A4	A5	08/07/2015
6927	Ovídia Maria da Silva	A4	A5	08/07/2015
6419	Daniele Pires de Assis Martins	B6	B7	01/06/2015

6420	Rafael de Freitas Endo	B6	B7	01/06/2015
6425	Juliana Bassaneze Bernardo	B6	B7	08/06/2015

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
6002	Miguel Pegoraro	B7	B8	25/04/2015

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
6434	Denise Alcântara Sant'Ana	B6	B7	16/06/2015

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
5964	Camila Rufino Melgarejo	B7	B8	13/02/2015

e) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
6930	Fernanda Leite Carneiro	A4	A5	08/07/2015
5209	Andréia Ermantina Ramos Martins	C11	C12	09/12/2014

II - CONCEDER promoção funcional na respectiva carreira à servidora abaixo relacionada:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
5247	Carina Luchesi Morceli Gervazoni	B10	C11	17/12/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 15/07/2015, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1208964 - Extrato ::

Extrato

APOSTILA nº 004/2015-JF/MS. PROCESSO: nº 015/2012-SULS e 0001535-04.2014.4.03.8002. CONTRATO n.º 04.012.10.2012-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 002/2012-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Repressão Vigilância e Segurança Ltda EPP (CNPJ: 04.923.655/0001-92). OBJETO: Repactuação do contrato, passando o valor contratual mensal de R\$ 46.142,75 para R\$ 50.570,71, a partir de 01/03/2015. VALOR GLOBAL: R\$ 119.554,92. ASSINATURA: 15/07/2015. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 15/07/2015, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1208888 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002136-73.2015.4.03.8002

Documento nº 1208888

Acolho o sugerido na informação n. 1208584 e concedo **LICENÇA NOJO**, por 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 07.07.2015, ao servidor KLAYTON LUIZ PAZIM.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/07/2015, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1208795 - Portaria ::

Portaria Nº 1208795, DE 15 DE julho DE 2015.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN**, no exercício da titularidade 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a escala de férias **2014/2015**;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, se encontra em licença médica no período de 10 a 24/07/2015 (15 dias);

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO o item I da Portaria n. 1163574, de 24/06/2015, que autorizou a referida servidora a compensar no dia 13/07/2015 (1 dia), horas trabalhadas

II – ALTERAR em virtude de licença médica, a 3ª etapa de férias, referente ao exercício 2014/2015, da servidora **ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO**, técnico judiciário, RF 4858, anteriormente marcadas de 14 a 23/07/2015 (dez dias), para serem usufruídas oportunamente.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 15/07/2015, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 1200953 - Portaria ::

Portaria Nº 1200953, DE 10 DE julho DE 2015.

PORTARIA Nº 068/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 10 DE JULHO DE 2015

Trata da substituição do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, Diretor do NUAR-Dourados/MS, e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, lotado no NUAR - Núcleo de Apoio Regional desta Segunda Subseção Judiciária estará em gozo da 3ª etapa de suas férias regulares, no período de 13.07.2015 e 22.07.2015, referente ao período aquisitivo de 26.11.2014 a 25.11.2015.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, para compensar no período de 23.07.2015 a 24/07/2015 e no dia 27.07.2015, referente a 03 (três) dias trabalhados nas eleições 2010.

RESOLVE

I – CONCEDER ao servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, lotado no NUAR-Dourados, a **compensação no período de 23 a 24.07.2015 e no dia 27.07.2015**, referente as horas trabalhadas de serviços eleitorais prestados nas eleições do ano 2010, totalizando 03 (três) dias de compensação.

II - DESIGNAR o servidor **Sérgio Azevedo Capille, RF 6319**, Analista Judiciário, Especialidade Arquitetura e Engenharia, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional – NUAR, no período de **13.07.2015 a 20.07.2015**, totalizando **08 (oito) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 13/07/2015, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 10 de julho de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1200937 - Portaria ::

Portaria Nº 1200937, DE 10 DE julho DE 2015.

PORTARIA Nº 066/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 10 DE JULHO DE 2015

Trata da retificação da Portaria nº 060/2014-DSUJ/DOURADOS, referente a escala de substitutos legais para as

funções comissionadas (FC-5 e FC-6) do Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal Unidade Regional de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da gestão administração pública, que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social;

RESOLVE:

I. RETIFICAR parte do inciso I da Portaria nº 060/2014-DSUJ/DOURADOS, de 02 de junho de 2014.

ONDE SE LÊ :

"I. DESIGNAR os substitutos legais para as funções comissionadas (FC-5 e FC-6) do Núcleo de Apoio Regional desta Unidade, com validade a partir da publicação desta portaria, ficando revogadas as disposições em contrário:

Função Comissionada (FC)	Titular	Substituto
<i>Diretor de do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)</i>	<i>Julio Cezar da Luz Ferreira RF 5168</i>	<i>1º Rodrigo Sotolani Nascimento RF 4218. 2º Irene da Silva Lopes RF 1146;</i>
...		
<i>Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5)</i>	<i>Carla Maria Viegas RF 1063;</i>	<i>1º Irene da Silva Lopes RF 1146; 2º Paulo Henrique Borges Benitez RF 7376"</i>

LEIA-SE :

"I. DESIGNAR os substitutos legais para as funções comissionadas (FC-5 e FC-6) do Núcleo de Apoio Regional desta Unidade, com validade a partir da publicação desta portaria, ficando revogadas as disposições em contrário:

Função Comissionada (FC)	Titular	Substituto
<i>Diretor de do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)</i>	<i>Carla Maria Viegas RF 1063;</i>	<i>1º Sérgio Azevedo Capille RF 6319 2º Julio Cezar da Luz Ferreira RF 5168 3º Rodrigo Sotolani Nascimento RF 4218.</i>
...		
<i>Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5)</i>	<i>Julio Cezar da Luz Ferreira RF 5168</i>	<i>1º Irene da Silva Lopes RF 1146; 2º Paulo Henrique Borges Benitez RF 7376"</i>

II. ESTABELEECER que os servidores designados como "substitutos legais" deverão substituir os titulares das funções comissionadas em seus afastamentos legais, mediante expedição de Portaria específica, e nas suas ausências temporárias do recinto da repartição, independentemente da expedição de qualquer ato normativo.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

V – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 13/07/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 1200923 - Portaria ::

Portaria Nº 1200923, DE 10 DE julho DE 2015.

PORTARIA Nº. 066/2015-DSUJ/DOURADOS

DE 10 DE JULHO DE 2015

Trata da dispensa e designação de servidores de funções comissionadas de **FC-5** e **FC-6**, e dá outras providências. O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, da Portaria n 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, da função comissionada de Diretor no Núcleo de Apoio Regional de Dourados - NUAR (**FC-6**), **a partir do dia 21/07/2015.**

II – DISPENSAR a servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063, da função comissionada de Supervisora da Central de Mandados de Dourados (**FC-5**), **a partir do dia 21/07/2015.**

III – DESIGNAR o servidor Julio Cezar da Luz Ferreira, RF 5168, para ocupar a função comissionada de Supervisor da Central de Mandados de Dourados (**FC-5**), **a partir do dia 21/07/2015.**

IV – DESIGNAR a servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063, para ocupar a função comissionada de Diretora no Núcleo de Apoio Regional de Dourados - NUAR (**FC-6**), **a partir do dia 21/07/2015.**

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

VI – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 13/07/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 10 de julho de 2015.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 1190971 - Portaria ::

Portaria Nº 1190971, DE 06 DE julho DE 2015.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO o ATO Nº 12824, de 6 de janeiro de 2015, que nomeou o servidor KLAYTON LUIZ PAZIM, ocupante do cargo de Analista Judiciário, para exercer o cargo em comissão CJ-3 de Diretor de Secretaria da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, a partir de 7 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que, ao servidor KLAYTON LUIZ PAZIM, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Dourados, foi concedida Licença Nojo, nos termos do Processo SEI autos n. 0002136-73.2015.4.03.8002, a contar de 07.07.2015; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria 937126, de 26 de fevereiro de 2015, que designou o substituto ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos casos específicos.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CLOVIS LACERDA CHARÃO**, RF 4901, Técnico Judiciário, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, **no período de 7 a 26 de julho de 2015 (20 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - INTERROMPER, em razão de Licença Nojo, no período de **07.07.2015 a 14.07.2015**, as férias do servidor KLAYTON LUIZ PAZIM, relativas ao período aquisitivo **2014/2015 (1ª ETAPA - 10 DIAS)**, designadas pela Portaria n. 1105423, de 27.05.2015, para **08.07.2015 a 17.07.2015**, alterando-as para **15.07.2015 a 24.07.2015**.

III – ALTERAR o período de férias do servidor **KLAYTON LUIZ PAZIM**, RF 7421, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados, referente ao **PERÍODO AQUISITIVO 2014/2015**, marcadas para: 2ª ETAPA: **30/09/2015 a 09/10/2015** (10 dias) e 3ª ETAPA: **09/12/2015 a 18/12/2015** (10 dias), **para serem gozadas em: 2ª ETAPA: 05/10/2015 a 24/10/2015** (20 dias).

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal, em 15/07/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.